



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

349 VT. Rs

Proc. n° 0100309. 16

2016

AUTO DE REGISTRO E AVALIAÇÃO

Aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco
na Rua Camargo, 170, nesta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 34ª Vara do Trabalho
do (e) RS na execução movida por
Mediane Cristiana da Conceição Silva
contra Sutora de Recursos P+to Trabalho SA
para cobrança da dívida de R\$ 1.000,00
()
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
Imovel: nº 170 da Rua Caminho, medir e dominar útil do terreno, descrito e caracterizado na unidade do RGI, que vale em	R\$ 2.062.695,47

Valor Total

RF 2.062.69547

(dois milhões, sessenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco.)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressaltos:

Assim: A matrícula do imóvel, 176.014

Christ Kavelin

OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR